



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º /2026
AUTOR: VEREADOR PAULO CABEÇÃO

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indica ao Poder Executivo Municipal, a realização de estudos de viabilidade para a implantação de um Polo de Distribuição de Mercadorias nos moldes do modelo de sucesso existente no município de Extrema/MG, no terreno da Fazenda Frimisa, aproveitando sua área estratégica de 2.166.200 m², por meio de uma parceria entre o Município de Santa Luzia e o Governo do Estado de Minas Gerais /CODEMIG/CODENGE.

JUSTIFICATIVA

O município de Santa Luzia possui uma localização geográfica privilegiada na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O terreno da Fazenda Frimisa, com sua extensão de mais de 2 milhões de metros quadrados, apresenta as condições ideais para se tornar um grande hub logístico estadual.

A área proposta conta com conexões de transporte de alto impacto:

- **Rodovias Federais:** Proximidade e fácil acesso às BR-381 e BR-040.
- **Rodovias Estaduais:** Conexão direta com as vias MG-010, MG-020 e MG-424.
- **Modais Aéreos:** Curta distância em relação ao Aeroporto Internacional de Confins e ao Aeroporto da Pampulha.

A implantação de um polo logístico e de distribuição, inspirado no caso de Extrema/MG, atrairá grandes empresas do setor de e-commerce, transportes e indústrias limpas. Como consequência direta, o projeto impulsionará a arrecadação do ICMS e do ISSQN, além de gerar milhares de empregos diretos e indiretos para a população luziense.

A parceria com o Governo de Minas Gerais é fundamental para viabilizar os incentivos fiscais e a infraestrutura de acesso necessários para o sucesso do distrito.

Sala das Sessões, Santa Luzia, 8 de junho de 2026

Vereador Paulo Cabeção

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003600300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Cabeção** em 10/06/2026 16:51

Checksum: **6DF61D108C6DBC8C448CC86248B62886143EA866BB1EA67A83CED7ADA72C71C6**

